

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ, com sede a Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º. 50, Centro, Porto Feliz, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 22, § 3º e artigo 23, II, alínea “a” da Lei Federal 8.666, de 21 de julho de 1993, e alterações posteriores, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade CONVITE, sob o n.º. 03/2014, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, devendo os envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta, serem entregues no endereço acima mencionado, na Sala de Licitações, até o dia **15 de abril de 2014**, às **09h30min**, sendo que às **09h30min**, será dado início à abertura dos referidos envelopes em sessão pública.

Este certame será regido pela Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Os interessados na presente licitação deverão obedecer ao disposto na referida legislação supracitada e demais disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO
1.1	Camisa masculina, manga curta, com gola italiana, confeccionadas em tecido 100% algodão, sarja 2/1 E, padrão 101/102, peso 190 g/m ² , largura 1,65m, equivalente ao tecido “tape mais”, na cor azul claro, com bolso, com logotipo do SAAE bordado no bolso, com duas faixas refletivas na cor amarelo limão, em tecido 100% algodão, com espessura de 2,5cm aplicadas na altura do tórax, fazendo um contorno de 360º graus até as costas, e duas faixas refletivas na mesma cor, com espessura de 1,5cm, aplicadas nas mangas. Tamanhos variando entre M a GG, em quantidades a serem definidas, de acordo com as necessidades da Autarquia e conforme modelo de referência – Anexo I. Quantidade Total: Até 320 unidades
1.2	Calça masculina, com dois bolsos frontais, com logotipo do SAAE bordado no bolso esquerdo, com dois bolsos traseiros chapados, com ½ elástico, com vista com quatro botões, confeccionadas em tecido 100% algodão, sarja 3/1 E, padrão 101/102, peso 260 g/m ² , altura 1,61m, equivalente ao tecido “solasol”, na cor azul royal, com tamanhos variando entre os números 38 a 50, em quantidades a serem definidas de acordo com as necessidades da Autarquia e conforme modelo de referência – Anexo I. Quantidade Total: Até 314 unidades
1.3	Camiseta masculina manga curta, confeccionada em meia malha penteada 100% algodão, com logotipo do SAAE em silk no peito (lado esquerdo) na cor azul claro e detalhes em azul escuro nas mangas e no colarinho, com tamanhos variando entre P a GG, em quantidades a serem definidas de acordo com as necessidades da Autarquia e conforme modelo de referência – Anexo I. Quantidade Total: Até 314 unidades
1.4	Chapéu tipo caçador confeccionado em brim leve 100 % algodão, com logotipo do SAAE bordado na parte frontal, com dois botões de pressão nas laterais, dois respiros e cordão regulador, na cor caqui, com tamanhos variando, em quantidades a serem definidas de acordo com as necessidades da Autarquia e conforme modelo de referência – Anexo I. Quantidade Total: Até 120 unidades
1.5	Camisa Social masculina, manga curta, com bolso, com logotipo bordado no bolso, com vista frontal fechada com entretela, com botões, com colarinho social duplo com caseamento na gola e botão no bico da gola, confeccionada em tecido 50% poliéster e 50% algodão, com cabo duplo, tanto no ardupe quanto na trama, equivalente ao tecido “panamá”, na cor branca, com tamanhos variando entre os números 02 a 08, em quantidades a serem definidas de acordo com as necessidades da Autarquia e conforme modelo de referência – Anexo I. Quantidade Total: Até 265 unidades
1.6	Calça Social masculina em Tecido equivalente ao Oxford, 100% Poliéster, Cor Azul Marinho com 02 pregas, 04 bolsos, sendo 02 na frente tipo faca e 02 traseiros embutidos, com tamanhos variando entre os números 38 a 62, em quantidades a serem definidas de acordo com as necessidades da Autarquia e conforme modelo de referência – Anexo I. Quantidade Total: Até 212 unidades

1.7 – DA ENTREGA: O material deverá ser entregue, descarregado e armazenado, na Estação de Tratamento de Água, junto a Seção de Recursos Materiais e Patrimônio, sito a Rua Cardoso Pimentel, n.º 970, B.º Residencial Bepim, Porto Feliz/SP;

1.8 – DO PRAZO DE ENTREGA: Os uniformes deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias. A contratada deverá providenciar a entrega dos materiais devidamente embalados e acondicionados, em perfeitas condições.

1.9 – DA VALIDADE DA PROPOSTA: As propostas não poderão ter validade inferior a 30 (trinta) dias.

1.10– DOS PREÇOS: Deverão ser fixos e irredutíveis.

1.11– Identificação: As peças deverão conter internamente, as seguintes identificações:

- a) Nome do fabricante;
- b) Tamanho da peça.

1.12 – Tecido: Não poderá apresentar quaisquer defeitos que prejudiquem a utilização e/ou apresentação das peças;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Cx. Postal 171, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-000

CNPJ n.º 45.479.391/0001-07 - Insc. Estadual n.º 554.093.632.112 - Fone.: (0**15) 3261.9600 - Fax.: (0**15) 3261.9609

E-mail: licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br

1.13 – Limpeza: As peças deverão receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras:

1.14 – Costuras:

- a) Não deverão apresentar descontinuidades e/ou desvios;
- b) Deverão ser planas, a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens;

1.15 – As peças deverão obedecer às medidas padronizadas de acordo com a norma ABNT NBR vigente, em especial os seguintes parâmetros:

- a) Pessoas abaixo de 1,55 = curto (menos 4 cm nos comprimentos do corpo e mangas);
- b) Pessoas acima de 1,70 = longo (mais 4 cm nos comprimentos do corpo e mangas).

1.16 – Acabamento Geral: As peças mencionadas no objeto deverão ter bom acabamento geral e apresentação;

1.17 – Correrão por conta da contratada, eventuais despesas de nova confecção devido à baixa qualidade do serviço apresentado.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Poderão apresentar-se à licitação empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente aos objetos, inscritas ou não no Cadastro de Fornecedores do SAAE de Porto Feliz, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo 24 horas da data marcada para entrega dos envelopes, conforme dispõe o art. 22, § 3º da Lei 8.666/93.

2.2 – As empresas poderão ser representadas no procedimento licitatório por procuradores legalmente habilitados, admitindo-se apenas um procurador por empresa, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

2.3 – A legitimidade da representação será demonstrada por um dos seguintes documentos (em original ou por cópia autenticada), no seu prazo de validade e na abrangência do seu objeto, acompanhados de cédula de identidade ou outro documento de identificação de fé pública do representante:

- a) Instrumento público de procuração;
- b) Instrumento particular de procuração, assinado pelo representante legal, com firma reconhecida em cartório;
- c) Documento de constituição da sociedade, quando se tratar de representante legal, que comprove essa qualidade.

2.4 – A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

2.6 – Referido documento de representação deverá ser apresentada FORA dos envelopes n.ºs 1 e 2.

2.7 – A empresa vencedora ficará obrigada a emitir nota fiscal eletrônica, NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal Modelo 1 e 1A, exceto MEI, independentemente da atividade econômica exercida (conforme Protocolo ICMS 42/09).

3. DA HABILITAÇÃO: (ENVELOPE N.º 01)

3.1 – Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope fechado e indevassável, no qual se identifiquem externamente os seguintes dizeres:

Envelope 01 – HABILITAÇÃO
Denominação da Empresa Participante
Convite n.º 03/2014
SAAE Porto Feliz - Proc. 177/2014

3.2 – As empresas deverão apresentar no envelope n.º 01:

3.2.1. – HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.2.1.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

3.2.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, deverá vir acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.1.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de comprovação da diretoria em exercício;

3.2.1.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2.2 - REGULARIDADE FISCAL

3.2.2.1 – Certificado de regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;

3.2.2.2 – Certificado de regularidade junto ao INSS, dentro do prazo de validade;

3.2.2.3 – Certificado de regularidade perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, dentro do prazo de validade;

3.3 – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.3.1 – Deverão ser entregues declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/06, que poderá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO IV deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”.

3.3.2 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123/2006);

3.3.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Autarquia, para a regularização da documentação. (Art. 43, § 2º, da Lei Complementar 123/2006).

3.3.4 – Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no sub-item 3.3.1 do presente Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Autarquia, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (Art. 43, § 2º, da Lei Complementar 123/06).

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA: (ENVELOPE N.º 02)

4.1 – A Proposta Financeira deverá ser apresentada em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope 02 – PROPOSTA
Denominação da Empresa Participante
Convite nº 03/2014
SAAE Porto Feliz - Proc. 177/2014

4.2 – A Proposta Financeira deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa convidada, preenchido por meio mecânico, datado e assinado pelo proponente.

4.3 – Não serão consideradas propostas transmitidas por Fax, e-mail, nem aceitas propostas com rasuras, emendas, entrelinhas, etc., ficando a critério da Comissão de Licitação desconsiderar o item irregular ou a proposta no todo.

4.4 – Serão desconsideradas propostas que contenham condições diferentes das estipuladas nesta Carta Convite, salvo quando tais condições forem vantajosas para o SAAE de Porto Feliz, neste caso, passarão a integrar as condições de fornecimento, mas não serão consideradas para efeito de julgamento, o qual será feito pelo critério de menor preço, sendo os preços fixos e irrevogáveis.

4.5 – Deverão estar inclusas nas propostas parcelas de quaisquer naturezas (tributos, encargos sociais, despesas de transporte, segurança, EPI's, carga, descarga, materiais eventualmente necessários para concretização dos serviços, etc.) diretas e/ou indiretas pertinentes à formação do preço e que, se vencedora, a licitante executá-lo-á pelo valor resultante da sua proposta.

4.6 – Na Proposta Financeira deverão ser especificados os seguintes itens: **a)** Preço com precisão de duas casas decimais, que deverá ser fixo e estar em moeda corrente nacional (Real); **b)** Condição de Pagamento: Crédito em conta corrente até 5 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal relativa ao fornecimento; **c)** Prazo de Entrega de Acordo com o item 1.8 do edital; **d)** Validade da Proposta: 30 dias;

4.7 – No caso de ocorrência de divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão sempre os valores indicados por extenso e, no caso de discordância entre os preços unitários e os totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.8 – A apresentação da proposta fará prova de que o licitante:

4.8.1 – Não tem dúvidas sobre quaisquer dos elementos que compõem o Edital, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integra.

4.8.2 – Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus anexos, que os comparou entre si e obteve expressamente do SAAE informações necessárias para a apresentação da proposta.

4.8.3 – Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital.

4.8.4 – Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

CARTA CONVITE N.º: 03/2014

PROCESSO: 177/2014

OBJETO: Uniformes de Segurança Operacional e Administrativo

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 15/04/2014, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 15/04/2014, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º. 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 4/14

5. DAS AMOSTRAS: (ENVELOPE Nº 03)

5.1 – Deverão os licitantes apresentar amostras dos tecidos (tamanho mínimo de 5 cm x 10 cm) nas especificações e cores estabelecidas nos itens 1.1 a 1.6 do presente Edital.

5.2 – As Amostras deverão ser apresentadas em envelope fechado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope 03 – AMOSTRAS Denominação da Empresa Participante Convite 03/14 SAAE P. Feliz - Proc. 177/14
--

5.3 – O envelope nº 03 – Amostras, será aberto conjuntamente com o envelope nº 02 – Propostas, e tem por objetivo verificar a conformidade de cada proposta com os requisitos estabelecidos no edital, em consonância com o Art. 43, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

5.4 – As amostras deverão estar identificadas com o número do processo, o objeto licitado, o nome da empresa e o nome do(s) tecido(s), por meio de declaração emitida pelo proponente, conforme Anexo III, contendo a descrição do tecido ofertado.

5.5 – A não apresentação das amostras, bem como a apresentação de amostras em desconformidade com o objeto proposto, ocasionará a desclassificação do licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do presente processo licitatório.

6. DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:

6.1 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

6.2 – Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estabelecido nesta Carta Convite, nem mesmo aquelas enviadas via correio que chegarem fora do horário estipulado.

6.3 – O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão de Licitação por meio de carta, que anexará ao ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO - ou ao ENVELOPE 02 - PROPOSTA, conforme se referirem à habilitação preliminar ou à execução do objeto em licitação.

6.4 – Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo a documentação de habilitação, objetivando atender ao estabelecido no item 3 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01) e subsequentes, sob pena de inabilitação da licitante, sendo facultada a Comissão efetuar a consulta via Internet quanto à regularidade das certidões (INSS, FGTS e JUSTIÇA DO TRABALHO).

6.5 – Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser retomada no mesmo dia, o resultado será posteriormente levado ao conhecimento de todos os participantes, bem como a nova data de abertura do ENVELOPE 02 - PROPOSTA.

6.6 – O ENVELOPE 02 - PROPOSTA, das proponentes habilitadas serão abertos, a seguir, no mesmo dia e local, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, Inciso I, alínea “a” e § 6º da Lei Federal 8666/93. Em não ocorrendo renúncia, a nova data para abertura será devidamente comunicada às proponentes, respeitados os prazos legais para apresentação de recursos.

6.6.1 – Nos procedimentos de abertura dos envelopes 01 Habilitação, 02 – Proposta Financeira e 03 - Amostras, serão consideradas apenas as observações formais, não sendo admitidos apartes.

6.7 – Será considerado inabilitado o proponente que deixar de cumprir as exigências elencadas no item 3. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01), não sendo aberto seu ENVELOPE 02 - PROPOSTA, o qual deverá ser devolvido à respectiva licitante, devidamente fechado como fora apresentado, sendo mencionado em ata o motivo de sua inabilitação, respeitando-se, contudo, o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/06.

6.8 – A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação de habilitação e proposta, desde que não contrarie a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

6.9 – No julgamento das propostas, onde a defesa do interesse do serviço público será o princípio básico, a Comissão de Licitação considerará o que dispõe o artigo 45, § 1º, Inciso I da Lei 8666/93, quando será declarado vencedor do item o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Item 1. DO OBJETO, e ofertar **menor preço por item**.

6.10 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação dar-se-á conforme disposto no § 2º, do art. 45 da Lei nº 8666/93 e os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Cx. Postal 171, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-000

CNPJ n.º 45.479.391/0001-07 - Insc. Estadual n.º 554.093.632.112 - Fone.: (0**15) 3261.9600 - Fax.: (0**15) 3261.9609

E-mail: licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br

6.11 – O prazo para atendimento da disposição contida no artigo 45, Inciso I da Lei Complementar 123/06 será de 02 (dois) dias úteis.

6.12 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45 da Lei Complementar 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do mesmo diploma legal, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.13 – Decorrido o prazo legal de 02 (dois) dias úteis sem interposição de recurso ou após seu julgamento, o resultado deste processo será submetido à homologação e adjudicação pelo Superintendente do SAAE de Porto Feliz, que somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público que decorra de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

6.14 – Não poderá haver desistência da proposta apresentada, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação aplicável.

7. DO PAGAMENTO:

7.1 – O pagamento a licitante vencedora deverá ser efetuado através de crédito em conta corrente, até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica relativa ao fornecimento, devidamente atestada e visada pelo Setor de Recursos Materiais do SAAE de Porto Feliz.

7.2 – A licitante vencedora deverá indicar o Banco (Preferencialmente Banco Oficial), número da Conta Corrente e da Agência, para pagamento.

7.3 – A autorização para o fornecimento ocorrerá a partir do momento em que a licitante vencedora receber a Nota de Empenho.

7.4 – As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade 02 – Diretoria de Administração e Finanças, Categoria: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, Funcional: 17.123.0002.2.050 – Manutenção da Diretoria de Administração e Finanças e Unidade 03 – Diretoria Técnica e Operacional, Categoria 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, Funcional 17.512.0003.2.051 – Manutenção Diretoria Técnica e Operacional da Unidade consignada no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário. Fonte de Recurso: Tesouro

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

8.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues de acordo com as quantidades e critérios estabelecidos no edital.

8.2 – A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação conforme art. 73, II, alínea “a” da Lei 8666/93.

8.2.1 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação;

8.3 – Todas as ferramentas, equipamentos, inclusive EPI's, veículos ou qualquer outro tipo de objeto ou material necessário para a execução dos serviços é de fornecimento da licitante vencedora.

8.4 – O prazo de entrega deverá obedecer ao contido no item 1.8 do edital.

8.5 – Caso concedido alteração do prazo de entrega, a mesma será considerada apenas para efeito de aplicação de penalidades, não tendo efeito para o cálculo de reajuste.

8.6 – O não cumprimento dos prazos de atendimento sujeitará o fornecedor à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor do fornecimento em atraso, até os limites de 10% (dez por cento). Excedido qualquer um dos limites acima, o fornecimento será cancelado e o fornecedor excluído do Cadastro de Fornecedores do SAAE de Porto Feliz, sem prejuízo de eventuais sanções legais e sem renúncia, por parte da mesma, das providências judiciais cabíveis.

8.7 – O SAAE de Porto Feliz poderá descontar dos pagamentos das faturas, importâncias que a qualquer título lhe sejam devidas pelo fornecedor por força do pedido de fornecimento oriundo desta Carta Convite.

8.8 – Entende-se por entrega do material, a efetiva aceitação do mesmo pelo SAAE de Porto Feliz.

9. DAS PENALIDADES:

9.1 – Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

a) advertência; b) multa; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.2 – A multa prevista na alínea “b” será de 10% sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total. Observar-se-á: quanto ao não adimplemento do restante da obrigação, incidirá multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada de forma proporcional à parte inexecutada.

CARTA CONVITE N.º: 03/2014

PROCESSO: 177/2014

OBJETO: Uniformes de Segurança Operacional e Administrativo

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 15/04/2014, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 15/04/2014, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º. 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 6/14

9.3 – O não cumprimento dos prazos para entrega do material sujeitará a contratada à multa prevista no subitem 9.2 da presente Carta Convite.

9.4 – O atraso de pagamento sujeitará a contratante à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor da fatura a que se refere até os limites de 10% (dez por cento).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 – Os empregados e prepostos da empresa licitante contratada, não terão qualquer vínculo empregatício com o contratante, correndo por conta exclusiva da contratada todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhistas, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época própria.

10.2 – Não serão admitidas a esta licitação, as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

10.3 – Todos os avisos pertinentes a presente licitação serão publicados no quadro de editais do SAAE, sito à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Porto Feliz, São Paulo.

10.4 – As consultas referentes a dúvidas de caráter técnico ou de interpretação deste Edital deverão ser formuladas por escrito e enviadas para o endereço eletrônico do SAAE licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br, sendo que quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente, por servidores do SAAE, inclusive membros da Comissão de Licitação, não serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte das Proponentes.

10.5 – Os esclarecimentos decorrentes serão comunicados formalmente a todas as empresas concorrentes.

10.6 – Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém só terá direito de usar da palavra, rubricar documentos e consignar recursos o representante da licitante que estiver devidamente credenciado, conforme subitem 2.2 e 2.3.

10.7 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público e a finalidade e a segurança da contratação.

10.8 – Os casos omissos na presente Carta Convite serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação até o término da fase de julgamento.

11. DOS ANEXOS:

11.1 – Faz parte integrante do presente, para todos os fins de direito, o seguinte anexo:

A) ANEXO I – Modelos de referência;

B) ANEXO II – Formulário para apresentação de proposta;

C) ANEXO III – Formulário para apresentação de amostras;

D) ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Porto Feliz, SP, 03 de abril de 2014.

*Comissão Permanente de Licitação
Portaria N.º 1.249/2013.*

CARTA CONVITE N.º: 03/2014

PROCESSO: 177/2014

OBJETO: Uniformes de Segurança Operacional e Administrativo

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 15/04/2014, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 15/04/2014, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º. 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 7/14

A T E N Ç Ã O:

(favor devolver preenchido, carimbado e assinado, independente da participação)

Informações:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ
Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º. 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP.: 18.540-000
Comissão Permanente de Licitação: 2ª às 6ª f - das 13 às 16 horas.
Informações: Fone: (15) 3261-9600 - Fax: (15) 3261-9609
E-mail: licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA

DECLARO ter recebido nesta data, uma cópia da Carta Convite, conforme especificado acima, onde consta: *número do processo, número da Carta Convite, objeto licitado, hora, dia e local* para entrega e abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta) e demais disposições necessárias à licitação. **DECLARO** ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em especial e subsidiariamente no que se refere o Art. 3º, § 4º da Lei Complementar 123/06, no caso de enquadramento de Microempresa – ME, e Empresa de Pequeno Porte - EPP.

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

INSCR. EST: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CEP: _____

CIDADE: _____

UF: _____

FONE: () _____

FAX: () _____

SITE e E-MAIL : _____

_____/_____/_____
data do recebimento

carimbo e assinatura

CARTA CONVITE N.º: 03/2014

PROCESSO: 177/2014

OBJETO: Uniformes de Segurança Operacional e Administrativo

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 15/04/2014, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 15/04/2014, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º. 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 8/14

ANEXO I – MODELOS DE REFERÊNCIA

CAMISA MASCULINA MANGA CURTA - Item 1.



CALÇA MODELO OPERACIONAL - Item 2.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Cx. Postal 171, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-000

CNPJ n.º 45.479.391/0001-07 - Insc. Estadual n.º 554.093.632.112 - Fone.: (0**15) 3261.9600 - Fax.: (0**15) 3261.9609

E-mail: licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br

CARTA CONVITE N.º: 03/2014

PROCESSO: 177/2014

OBJETO: Uniformes de Segurança Operacional e Administrativo

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 15/04/2014, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 15/04/2014, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º. 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 9/14

CAMISETA MODELO OPERACIONAL - Item 3.



CHAPÉU CACADOR MODELO OPERACIONAL - Item 4.



CARTA CONVITE N.º: 03/2014

PROCESSO: 177/2014

OBJETO: Uniformes de Segurança Operacional e Administrativo

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 15/04/2014, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 15/04/2014, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º. 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 10/14

CAMISA SOCIAL MASCULINA - Item 5.



CARTA CONVITE N.º: 03/2014

PROCESSO: 177/2014

OBJETO: Uniformes de Segurança Operacional e Administrativo

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 15/04/2014, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 15/04/2014, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º. 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 11/14

CALÇA SOCIAL MASCULINA - Item 6.



(Papel Timbrado da Empresa Licitante)
ANEXO II - FORMULÁRIO PROPOSTA

NOME DA EMPRESA:.....

ENDEREÇO:

CIDADE:..... ESTADO:.....

CNPJ: IE:.....

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

Item	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1.1	Camisa masculina , manga curta, com gola italiana, confeccionadas em tecido 100% algodão, sarja 2/1 E, padrão 101/102, peso 190 g/m ² , largura 1,65m, equivalente ao tecido “tape mais”, na cor azul claro, com bolso, com logotipo do SAAE bordado no bolso, com duas faixas refletivas na cor amarelo limão, em tecido 100% algodão, com espessura de 2,5cm aplicadas na altura do tórax, fazendo um contorno de 360º graus até as costas, e duas faixas refletivas na mesma cor, com espessura de 1,5cm, aplicadas nas mangas. Tamanhos variando entre M a GG. Quantidade: 320 unidades		
1.2	Calça masculina , com dois bolsos frontais, com logotipo do SAAE bordado no bolso esquerdo, com dois bolsos traseiros chapados, com ½ elástico, com vista com quatro botões, confeccionadas em tecido 100% algodão, sarja 3/1 E, padrão 101/102, peso 260 g/m ² , altura 1,61m, equivalente ao tecido “solasol”, na cor azul royal, com tamanhos variando entre os números 38 a 50. Quantidade: 314 unidades		
1.3	Camiseta masculina manga curta , confeccionada em meia malha penteada 100% algodão, com logotipo do SAAE em silk no peito (lado esquerdo) na cor azul claro e detalhes em azul escuro nas mangas e no colarinho, com tamanhos variando entre P a GG. Quantidade: 314 unidades		
1.4	Chapéu tipo caçador confeccionado em brim leve 100 % algodão, com logotipo do SAAE bordado na parte frontal, com dois botões de pressão nas laterais, dois respiros e cordão regulador, na cor caqui, com tamanhos variando, em quantidades a serem definidas de acordo com as necessidades da Autarquia. Quantidade: 120 unidades		
1.5	Camisa Social masculina, manga curta, com bolso, com logotipo bordado no bolso, com vista frontal fechada com entretela, com botões, com colarinho social duplo com caseamento na gola e botão no bico da gola, confeccionada em tecido 50% poliéster e 50% algodão, com cabo duplo, tanto no ardume quanto na trama, equivalente ao tecido “panamá”, na cor branca, com tamanhos variando entre os números 02 a 08. Quantidade: 265 unidades		
1.6	Calça Social masculina em Tecido equivalente ao Oxford, 100% Polyester, Cor Azul Marinho com 02 pregas, 04 bolsos, sendo 02 na frente tipo faca e 02 traseiros embutidos, com tamanhos variando entre os números 38 a 62. Quantidade: 212 unidades		

Total Geral Global da Proposta é de R\$ (valor por extenso)

(Assinatura do Representante Legal)

CARTA CONVITE N.º: 03/2014

PROCESSO: 177/2014

OBJETO: Uniformes de Segurança Operacional e Administrativo

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 15/04/2014, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 15/04/2014, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º. 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 13/14

(Papel Timbrado da Empresa Licitante)

ANEXO III – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

NOME DA EMPRESA:.....

CNPJ N.:

Item a que se refere à Amostra

Item 1.1 – Uniforme Profissional
(Camisa Masculina)

Item 1.2 – Uniforme Profissional
(Calça Masculina)

Item 1.3 – Uniforme Profissional
(Camiseta Masculina Manga Curta)

Item 1.4 – Uniforme Profissional
(Chapéu tipo caçador)

Item 1.5 – Uniforme Funcional
(Camisa Social Masculina Manga Curta)

Item 1.6 – Uniforme Funcional
(Calça Social Masculina)

Marca do Tecido:.....

Nome Comercial do Tecido:.....

Composição do Tecido:.....

Cor: Outras Características/Especificações:

Afixar Amostra de Tecido nesse local

Declaro que o tecido ora ofertado atende as especificações e características descritas no edital.

Local e Data

Representante Legal

(Obs: apresentar preferencialmente uma amostra por formulário)

CARTA CONVITE N.º: 03/2014

PROCESSO: 177/2014

OBJETO: Uniformes de Segurança Operacional e Administrativo

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 15/04/2014, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 15/04/2014, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º. 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 14/14

(Papel Timbrado da Empresa Licitante)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CONVITE n.º. 03/2014 - PROCESSO n.º 177/2014
(modelo orientativo)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Convite n.º 03/2014**, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz.

(Local e data), em ____ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

CPF _____

Obs.: apresentar a declaração Fora dos Envelopes (habilitação/Proposta), conforme item 3.3 do edital.